



PUBLICADO

EM 23/05/24

Ass. - Responsável pela
Conferência no Diário Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Valdenir N. Silva
Assessor Jurídico
Procurador Geral do Município
Matrícula nº 79744

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2020

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 205/2020: Contratação de empresa especializada para realização da construção de contenções de encostas em pedra argamassada, alvenaria estrutural, solo grampeado e hidrosemeadura nos bairros do Aracuí, Areia Branca, Barro Duro, Buraquinho, Caixa D'água, Caji, Capelão, Centro, Distrito Quilombola, Ipitanga, Itinga, Jembeiro, Parque São Paulo, Pitangueiras, Portão, Quingoma, Recreio Ipitanga, Vida Nova, Vila Praiana e Vilas do Atlântico, no Município de Lauro de Freitas/Ba.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06910/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.0900.0018.449051.15000000

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

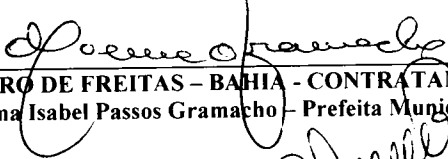
CONTRATADA: **PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.174.004/0001-84, com sede na Rua das Mangueiras, 166, Novo Horizonte, Salvador/BA, CEP: 41.218-097, neste ato representado na forma dos seus Estatutos Sociais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Aditivo de prazo do contrato por mais **06 (seis) meses, com termo inicial em 26/06/2024, e termo final em 26/12/2024**, com a utilização do saldo remanescente, nos termos do art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, conforme dotação orçamentária supra e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

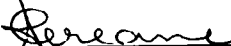
Lauro de Freitas, 23 de maio de 2024.

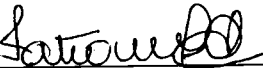

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – BAHIA - CONTRATANTE
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Manoel Carlos dos Santos – Secretário Municipal


PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 055.744.275-32

2. 
CPF: 822.366.905.68

PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
MARIA GORETE DE A OLIVEIRA
DIRETORA

